S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 2704/2015 de 14 de Dezembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico e aprova o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final nos estabelecimentos de comércio a retalho estabelecendo, ainda, a obrigação de inserção nos sacos de plástico de mensagens de sensibilização no âmbito da prevenção da produção e da gestão de resíduos.

Por sua vez a Portaria n.º 36/2015, de 31 de março, estabeleceu as normas necessárias à execução do referido diploma, conferindo ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente a aprovação dos modelos de mensagens de sensibilização a inserir nos sacos de plástico.

Importa pois, aprovar os modelos de mensagens de sensibilização a inserir nos sacos de plástico, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, e do artigo 6.º da Portaria n.º 36/2015, de 31 de março.

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1 - São aprovados os modelos de mensagens de sensibilização a inserir nos sacos de plástico nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, e do artigo 6.º da Portaria n.º 36/2015, de 31 de março, os quais constam do anexo ao presente despacho.

2 - Os ficheiros digitais dos modelos de mensagens a que se refere o número anterior são disponibilizados no sítio na internet da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

10 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

Modelo 1:

Modelo 2:

Modelo 3:

Modelo 4:

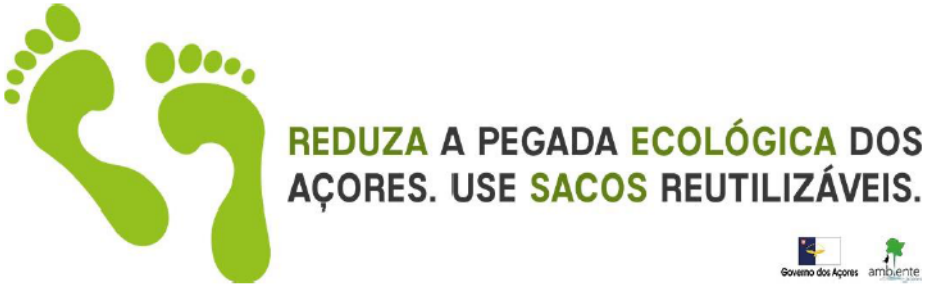
REDUZA A PEGADA ECOLÓGICA DOS
AÇORES. USE SACOS REUTILIZÁVEIS.
Governo dos Açores
ambiente